

Processo TC 018.879/2021-7
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Considerando as disposições da Resolução-TCU 344/2022, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a prescrição para o exercício das pretensões punitiva e de ressarcimento, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de arquivamento dos presentes autos, formulada pela unidade técnica, dando-se ciência da deliberação que vier a ser proferida ao órgão instaurador da TCE e ao responsável no processo e ao FNDE.

Ministério Público de Contas, em dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral